

# CLASSICORREIO

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para levantamento nas escolas: EMEF NOVA ALIANÇA; EMEF MOISÉS UMBELINO e CMEIEF PROFª. MARIA ANTÔNIA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para levantamento nas escolas: EMEF Nova Aliança; EMEF Moisés Umbelino e CMEIEF Profª Maria Antônia, conforme proposta cadastrada no Portal SIMEC-FNDE, e teor do solicitado no Memorando nº 103/21/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória. O levantamento nas escolas deverá conter as seguintes informações necessárias: Coordenadas geográficas; Cronograma físico-financeiro; Fotos do terreno de acordo com as especificações do FNDE; e Memorial Descritivo.

II – DO OBJETO: Apresentação de dados e Relatórios das Escolas: EMEF Nova Aliança; EMEF Moisés Umbelino e CMEIF Profª. Maria Antônia, conforme proposta cadastrada no Portal SIMEC-FNDE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 29 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto referente a CONSTRUÇÃO DA BASE PARA IMPLANTAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGÊNIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DA BASE PARA IMPLANTAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGÊNIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA BASE PARA IMPLANTAÇÃO DO CILINDRO DE OXIGÊNIO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de março de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 24 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto referente ao ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente ao ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 196/SEMUSA/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE ACESSO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 26 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto referente Aquisição de Areia para Quadras Esportivas, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 092/SEMETUR/PMJP/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA PARA QUADRAS ESPORTIVAS.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 28 de abril de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de recuperação de piso da quadra poliesportiva em granilite e Recuperação de piso da área ao entorno da quadra do Ginásio Gerivaldo José de Souza, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de recuperação de piso da quadra poliesportiva em granilite e Recuperação de piso da área ao entorno da quadra do Ginásio José de Souza, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 094/SEMETUR/PMJP/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA EM GRANILITE E RECUPERAÇÃO DE PISO DA ÁREA AO ENTORNO DA QUADRA DO GINÁSIO GERIVALDO JOSÉ DE SOUZA.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" e levantamento para elaboração de Projeto de Ampliação da Quadra Poliesportiva Jardim dos Migrantes, neste município de Ji-Paraná/RO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" e levantamento para elaboração de Projeto de Ampliação da Quadra Poliesportiva Jardim dos Migrantes, localizada Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, esquina com a Av. Monte Castelo, bairro Jardim dos Migrantes, no município de Ji-Paraná, conforme solicitação através do Memorando nº 069/SEMETUR/PMJP/2021. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM DOS MIGRANTES, localizada Rua Dr. Antônio Lázaro de Moura, esq. com a Av. Monte Castelo, bairro Jardim dos Migrantes, município de Ji-Paraná.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 20 de maio de 2021, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 31 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 021/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para levantamento nas escolas: EMEF Nova Aliança; EMEF Moisés Umbelino e CMEIEF Profª. Maria Antônia, referente a ORDEM DE SERVIÇO 019/SEMPLAN/DECONV/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 022/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração referente à Construção da base para implantação do cilindro de oxigênio no Hospital Municipal de Ji-Paraná

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 023/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto referente ao Acesso à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme Ordem de Serviço nº 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

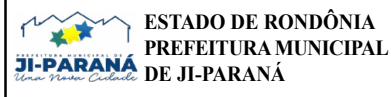
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 024/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de Projeto referente à Aquisição de Areia para Quadras Esportivas. Conforme Ordem de Serviço nº 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

## ANUNCIE COM A GENTE!


E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacao@hotmai.com




 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0206/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 418 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0187/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de março de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 45 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSOR ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0213/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 426 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício 0233/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0233/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de junho de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 434 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/21.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício 0232/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de PROJETO REFERENTE SUBSTITUIÇÃO DE TELhado E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PALÁCIO URUPÁ. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 232/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 07 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 69 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/20.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício 0028/MCMA/2021, de 15 de janeiro de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED. Solicitação está feito através do Ofício 0028/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/03/2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 592 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0203/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 418 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de Projeto e todas as peças técnicas necessárias referente à REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0210/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 45 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0229/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de estimativa de custos referente a COLETA SELETIVA no município, APRESENTAR NOS FORMATOS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação está solicitada através do ofício 0229/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/05/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 41 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para visita “in loco” para averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO FEIRÃO DO PRODUTOR, referente ao convênio 077/DPCN/2017, neste município. Solicitação está feito através do Ofício 0228/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09 de abril de 2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 1000 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0237/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente ao SISTEMA DE DESCARTE DE EFLUENTES PARA A ETE do MORAR MELHOR II, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação está solicitada através do ofício 0237/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/04/2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 30 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0227/MCMA/2021, de 29 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, para que seja efetuado com visita “in loco” Apresentação de dados e Relatórios das Escolas: EMEF Nova Aliança; EMEF Moisés Umbelino e CMEIF PROFª Maria Antônia, conforme proposta cadastrada no Portal SIMEC-FNDE, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0227/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de abril de 2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 13 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitado através da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando ofício nº 0230/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020 para que proceda com visita “in loco” para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0238/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 07 de abril de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 391 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 080/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que efetue visita “in loco” para Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Zoonoses do Prédio administrativo, Anexo, baias de filhotes e Canil juntamente com a reconstrução do Curral, conforme solicitado através do memo. nº018/GAB/SEMUSA/2019 e memo. nº005/DCZ/DVS/SEMUSA, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0204/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de abril de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 680 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇO 088/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que efetue visita “in loco” para estudo e elaboração de projeto para Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do Tanque Séptico existente, conforme solicitado através do Memorando nº 090/GAB/SEMUSA/2019 e Memorando nº102/Dir.Geral/2019. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0216/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/05/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 673 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.


RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0231/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente a ORDEM DE SERVIÇOS 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que seja efetuado com visita “in loco” para revisão e Elaboração de Ajuste de Projeto (aditivo caso necessário), e Projeto Elétrico da Subestação da Energia Elétrica da CMEI CAMILA LOPES VAGUE, conforme solicitado no Memorando Nº 463/SEMOSP/2020, neste município de Ji-Paraná/RO. Solicitação está feito através do Ofício 0231/MCMA/2021;  
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de abril de 2021 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 211 dias;  
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 30 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PMJP/2021



 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados, conforme OS.093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.


**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que efetue visita “in loco” para elaboração de projeto complementares para regularização da área do Centro Empresarial, conforme documento anexo. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0215/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/05/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 659 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.


**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0221/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 183 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**


**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 111/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, no Prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0205/MCMA/2021;

II – DO OBJETO: VISTORIA E SOLUÇÃO QUANTO AO APONTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA, NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO DO OBJETIVO: III – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 146 dias; IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada. Considerando Ofício 0235/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;


**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita “in loco” para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação está solicitada através do ofício 0235/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/06/2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 160 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº.0127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018. RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.  
Considerando Ofício 0236/MCMA/2021, de 30 de março de 2021;


**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0127/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita “in loco” providenciadas quanto os itens indicado no despacho em anexo cujo objeto trata-se da UPA – unidade de pronto atendimento II, conforme solicitado através do Despacho nº 026/2018/CTO-SESAU/DER. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0236/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/04/2021 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 923 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**  
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 128/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

**AUTORIZA:**  
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 128/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, Proposta 023349/2020. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0221/MCMA/2021;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de abril de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 100 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE REINÍCIO**  
Científica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, O REINÍCIO DA ORDEM DE SERVIÇO 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.  
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:  
Considerando a necessidade de continuidade do feito; Considerando a necessidade de Recebimento do Projeto;

**CIENTIFICO:**  
I – O reinício da ORDEM DE SERVIÇOS 039/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com visita “in loco” para Elaboração de Projeto com todas as peças técnicas com custos atualizados referente a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL de Ji-Paraná/RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.


II – O prazo para protocolar o Projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO, passará a ser em 08 de abril de 2021, até às 10h00min.

III – O prazo para entrega da ordem de serviço ora ajustado passará a ser em 28 de maio de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 357 dias;

IV - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de março de 2021.

**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 030/2021/PMJP-RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1-2232/2021/SEMOSP**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a aquisição de Pó de pedra britada, Brita ¾ e Brita 3/8, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e especificações descritas no ANEXO II do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$487.780,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). Data de Abertura: 27/04/2021. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 9 de abril de 2021.

Ariele Fernandes Alves  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 13.814/2021

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EM LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **R. P. GARCIA COMERCIO DE MADEIRA EIRELI / R R MADEIRAS**, inscrita no CNPJ Nº 36.342.744/0001-31, localizada à Avenida Mato Grosso, número 7101, Bairro Alto Alegre, município de Alvorada do Oeste, torna público que solicitou da SEDAM - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental em 06 de abril de 2021 (Alteração de razão Social na LO Nº 150518, Processo 1801/01106/2020) para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 47.44-0-02.



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Tomada de Preços 9/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1081/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a Contratação de empresa especializada para construção da 3ª etapa da reforma do hospital municipal Anselmo Bianchini Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, em favor da empresa NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 245.482,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2021**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0934/SEMSAU/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI D-RH**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**. **Data de abertura: 29/4/2021, às 10h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 045/2021**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNCIO, NA ÁREA INTERNA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme Termo de Dispensa Eletrônica, nos termos do Processo Administrativo nº **1026/SEMADU/2021**. Valor estimado: **R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**. **A Sessão Pública virtual será realizada no período de 12h do dia 13/4/2021 até às 12h do dia 14/4/2021 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Presidente/CPL – Decreto nº 14.281/GP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.257/2020 -  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**

O Município de Seringueiras/RO, por intermédio da Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do **TERMO DE RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO 119/2020** da empresa **CONSTRUTORA V.S CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** - inscrito sob o nº **10.935.865.000-01**, conforme processo administrativo n.257/2020, em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, **CONVOCA** a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, **EMPRESA RAFAEL GUIMARÃES-ME**, inscrito sob o nº **35.946.178/0001-04**, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: **Contratação de empresa para construção de 1 (uma) quadra de vôlei no Município de Seringueiras -RO Cont. Repasse 874444/2018/me/caixa**, conforme planilha orçamentaria com desoneração, cronograma físico financeiro com desoneração, e composição de custo com desoneração, acostado nos autos, edital de licitação neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

Seringueiras/RO, 9 de abril 2021

**SERGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS  
PORTARIA 069/GAB/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL, ME, EPP**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 24/2021. Objeto **Formações de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, com vigência de até doze meses, prorrogável, na forma do que determina a lei, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Município. Advindo do Processo 196-1/2021. No valor de **R\$ 1.133.657,16 (um milhão cento trinta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 27/04/2021 – Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de abril de 2021.

**UANDERSON FERREIRA DA CRUZ**  
Pregoeiro  
Port. 131/GP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEL, ME, EPP**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 28/2021. Objeto **Formações de Registro de Preço para futura e eventual a aquisição de medicação injetável de uso básico hospitalar, conforme solicitado pelo Memorando 115/SEMUSA/2021, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, proporcionando a continuidade do atendimento com qualidade e eficiência aos nossos pacientes. Advindo do Processo 235-1/2021. No valor de R\$ 998.616,80 (novecentos e noventa e oito mil seiscientos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 28/04/2021 – Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [cpl@santaluzia.ro.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.ro.gov.br) e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 12 de abril de 2021.

**UANDERSON FERREIRA DA CRUZ**  
Pregoeiro  
Port. 131/GP/2021

*Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste*  
*Poder Executivo*  
*Comissão de Chamamento Público*  
*Portaria nº.125/GP/2021*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMAIC/2021.**

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de equipamentos para uso agrícola, a fim de contribuir com o crescimento da produção agrícola, dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

**Descrição dos Equipamentos:**

**LOTE 01**

- 01 Trator de Pneu, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10157.
- 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14997.

**LOTE 02**

- 01 Trator de Pneu, marca LS 4 cilindros, potência de 80 cv, tração 4x4, rotação de tomada de força 540rpm x 750rpm, chapa 10156.
- 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 14998.

**LOTE 03**

- 01 Grade aradora hidráulico com 14 discos recort, de 14 x 26, chapa 10165.

**LOTE 04**

- 01 Microtrator a diesel com enxada rotativa 70 cm, chapa 10003.

- 01 Carreta Agrícola para microtrator, chapa 10004.

**LOTE 05**

- 01 Carreta Agrícola Triton, 5 toneladas, TR-794 RD, chapa 10826

Nº	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	12/04/2021
2	Prazo para impugnação do Edital	19/04/2021
3	Prazo final para recebimento das propostas na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	14/05/2021
4	Abertura dos envelopes na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	17/05/2021
5	Análise dos projetos com parecer técnico	19/05/2021
6	Divulgação do resultado parcial	19/05/2021
7	Recebimento de recurso	24/05/2021
8	Análise de recurso	25/05/2021
9	Publicação do resultado final	04/06/2021

**RETIRADA DO EDITAL:** Sala da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO e site oficial da Prefeitura, [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br)

Elaborado: *Secretaria Municipal de Agricultura* / *Comissão de Chamamento Público* / *Ademir Sousa Silva* / *Presidente da Comissão* / *Helio da Silva* / *Prefeito Municipal*

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 6907 e 6908 de 22 de Fevereiro de 2021, torna pública que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 02/CPL/2021, do processo nº1- 119/CGSRP/2021, cujo objeto era a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de cozinha botijas 13 kg, carga de gás 45 kg para cilindro P 45 - botijão 45 kg, Vasilhame de Gás de 13 kg, água mineral, sem gás, oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Unidade de fornecimento: galão de 20L, retornáveis, água adicionada de sais pH 6,5 sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20L, retornáveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP E SEMTAS, serão distribuídos conforme SMS 76/SEMPLAD/21, SMS 94/SEMOSP/21, SMS 91/SEMTAS/21, SMS 102/SEMSAU/21, SMS 90/21/SEMECE/21 e SMS 99/21/SEMAGEM de acordo com as condições, especificações, quantidades e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. Com abertura agendada para o dia 12/04/2021, às 09h00min, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 02/CPL/2021, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decidem declarar a licitação DESERTA. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

Informações Complementares: a CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Abril de 2021.

**VALÉRIA NEIVA BATISTA**  
Pregoeira  
Dec. nº 6907 e 6908 de 22/02/2021



## SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O SOLIMAR DALCIN CESCONETO, COM SEDE À BR 364, KM 14, LOTE 109, ZONA RURAL, JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA DEVIDAMENTE CADASTRADO CPF: 710.169.882-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00000002830019, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A COREH/SEDAM, EM 03/04/2021, A SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL PARA CAPTAÇÃO, CUJO PONTO ESTÁ LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRÁFICA UTM E: 623.819,5 S; 8.783.332,5 M, CUJA ÁGUA SERÁ UTILIZADA NA ATIVIDADE DE CULTURA DIVERSAS.

Ji-Paraná/RO, 03 DE ABRIL DE 2021.

SOLIMAR DALCIN CESCONETO  
PROPRIETÁRIO

## SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O EDSON DALCIN GAVA, COM SEDE À BR 364, KM 14, TRAVESSÃO DA LINHA SANTA RITAL, LOTE 130-A., ZONA RURAL, JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA DEVIDAMENTE CADASTRADO CPF 457.190.202-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0000000881465, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A COREH/SEDAM, EM 31/03/2021, A SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL PARA CAPTAÇÃO, CUJO PONTO ESTÁ LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRÁFICA UTM E: 623.885,7 S; 8.78.149,1 M, CUJA ÁGUA SERÁ UTILIZADA NA ATIVIDADE DE CULTURA DIVERSAS.

Ji-Paraná/RO, 31 DE MARÇO DE 2021.

EDSON DALCIN GAVA  
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 001/PLANES/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para recebimento de software - Processo 1-6141/2020

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para acompanhar o recebimento de software denominado AGISOFT METASHAPE PROFESSIONAL EDITION, adquirido da empresa RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, em decorrência do Processo administrativo nº 1-6141/2020, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcelo Aparecido de Oliveira  
Glodovil Carvalho Filho  
Iahn Hobner Silva

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do software referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 7 de abril de 2021.

Rui Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 13785/GAB/PM/JI/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMPPLAN/2021

Nomeia Comissão Especial para vistoria de rede de drenagem do Residencial Rondon I.

Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de vistoria da rede de drenagem do Residencial Rondon I, feita pela Caixa Econômica Federal através do ofício nº 020/2021/REHAB/PV;

## RESOLVE:

ART. 1º - Nomear Comissão Especial para vistoriar a rede de drenagem do Residencial Rondon I.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adelmo Apolinário da Silva  
Edward Luis Fabris  
Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior

ART. 3º - A Comissão deverá verificar se a execução está de acordo com o projeto apresentado, emitindo relatório circunstanciado.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2021.

Rui Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 13785/GAB/PM/JI/2021.

## Flamengo é campeão da Supercopa do Brasil

Foto: Alexandre Vidal / Flamengo



Diego Alves brilhou nos pênaltis, defendendo três cobranças e ajudando o time carioca a conquistar o bicampeonato

## (Da Redação)

Um jogo, digno das duas melhores equipes do país. Com direito a gols, muitas chances de ambos os lados e disputa de pênaltis, o Flamengo venceu o Palmeiras nas cobranças por 6 a 5, após empate em 2 a 2 no tempo normal, e sagrou-se bicampeão da Supercopa do Brasil, no Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha), na tarde de domingo (11).

Em 2020, o Rubro-Negro já havia sido campeão da competição ao vencer o Athletico-PR, por 3 a 0. A Supercopa do Brasil reúne os vencedores do Campeonato Brasileiro e da Copa do Brasil da temporada.

Na próxima semana, o Flamengo vira a chave para o Campeonato Carioca, onde tem pela frente o clássico com o Vasco, na quarta-feira

(14). Mesmo dia em que o Palmeiras decide a Recopa Sul-Americana, contra o Defensa y Justicia, da Argentina, no mesmo Estádio Mané Garrincha.

## O jogo

Com apenas um minuto de jogo, Diego Alves saiu mal após um chute para frente, Felipe Melo

ganhou na cabeça e passou a bola para Raphael Veiga, que fez um lindo drible de corpo sobre Willian Arão e chutou forte, no canto. Golaço e 1 a 0 para o Palmeiras!

O Flamengo chegou ao empate aos 22 minutos do primeiro tempo, após Filipe Luís fazer uma jogada pela esquerda, chutar na trave e a bola encontrar Gabriel bem posicionado para ter somente o trabalho de empurrá-la para o fundo da rede.

O Palmeiras chegou muito próximo de estar na frente do placar novamente, aos 28 minutos, quando Wesley deu um grande passe para Breno Lopes. O atacante driblou Diego Alves e chutou cruzado. Diego Ribas, de maneira incrível, salvou em cima da linha.

Aos 40 minutos, Wesley deu um drible desconcertante em Isla e foi tocado. Inicialmente, o árbitro Pedro Vuaden assinalou pênalti, mas em lance muito difícil, mudou a decisão e marcou falta na entrada da área.

Revoltado, o técnico Abel Ferreira reclamou bastante da arbitragem. Inicialmente, foi advertido com um cartão amarelo. A punição, porém, o deixou ainda mais revoltado, e Vuaden decidiu por expulsá-lo de campo.

Nos acréscimos do primeiro tempo, Arrascaeta pegou uma bola pela esquerda, cortou para o meio da intermediária e resolveu chutar no contrapé de Weverton, pegando o goleiro do Palmeiras de surpresa e colocando o Flamengo na frente.

Aos 26 minutos do segundo tempo, Rony foi lançado na área e foi puxado pela camisa por Rodrigo Caio. O árbitro Pedro Vuaden assinalou uma infração e marcou pênalti, que Raphael Veiga cobrou forte, no canto esquerdo de Diego Alves, que ainda foi na bola, mas não alcançou.

Após o empate do Palmeiras, o Flamengo chegou com perigo com Vitinho, quando o atacante soltou uma bomba que carimbou a trave e a bola voltou para Weverton. O goleiro chegou a beijar sua "companheira" de baliza.

## Pênaltis

Com o empate no tempo normal, o título da Supercopa do Brasil foi decidido nos pênaltis. Nas penalidades, Diego Alves brilhou e pegou três cobranças, ajudando o Flamengo a vencer, por 6 a 5, e se sagrar campeão da Supercopa do Brasil.

Com informações de Uol Esportes.

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2021  
EXCLUSIVO ME, EPPE MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade de Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2021, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, CIMENTO, LAJOTA, BARRA DE VERGALHÃO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R\$ 99.910,63 (noventa e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o nº 1/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 27 de abril de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de abril de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro - Port.27/2021